



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2021.

Altera o artigo 3º, I, da Lei Municipal nº 6.423, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica alterado o inciso 3º, I, da *Lei Municipal nº 6.423, de 10 de dezembro de 2020*, para constar a seguinte redação:

“I - com reduções orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa total autorizada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em _____
de _____ de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores tem por finalidade ampliar o limite de suplementação/redução orçamentária de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento).

A medida visa corrigir as insuficiências orçamentárias em diversos programas e rubricas, devido a ausência de previsão de recursos em diversas dotações, como por exemplo da UPA, dos precatórios de 2020, da reforma necessária para ampliação do cemitério, emendas, entre outros.

Dessa forma, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, buscando sempre a melhoria em prol da população.

Osório, 27 de setembro de 2021.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.